

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 19/2006

Por ordem superior se torna público ter a República da Bulgária depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 7 de Maio de 1992, o seu instrumento de adesão ao Estatuto do Conselho da Europa, aberto para assinatura em Londres em 5 de Maio de 1949, tornando-se membro desta organização a partir daquela mesma data.

Mais se informa que o Comité de Ministros do Conselho da Europa adoptou a Resolução(92)8, que altera o artigo 26.º do referido Estatuto e atribui seis lugares à representação da República da Bulgária na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Esta alteração, que foi aprovada pela Assembleia Parlamentar através do Aviso n.º 161(1992), entrou igualmente em vigor em 7 de Maio de 1992.

Portugal é Parte neste Estatuto, ao qual aderiu através da Lei n.º 9/76, que aprovou o instrumento de adesão ao Conselho da Europa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303, 4.º suplemento, de 31 de Dezembro de 1976.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

### Aviso n.º 20/2006

Por ordem superior se torna público ter a Federação Russa depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 28 de Fevereiro de 1996, o seu instrumento de adesão ao Estatuto do Conselho da Europa, aberto para assinatura em Londres em 5 de Maio de 1949, tornando-se membro desta organização a partir daquela mesma data.

Mais se informa que o Comité de Ministros do Conselho da Europa adoptou a Resolução (96)2, que altera o artigo 26.º do referido Estatuto e atribui 18 lugares à representação da Federação Russa na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Esta alteração, que foi aprovada pela Assembleia Parlamentar através do Aviso n.º 193(1996), entrou igualmente em vigor em 28 de Fevereiro de 1996.

Portugal é Parte neste Estatuto, ao qual aderiu através da Lei n.º 9/76, que aprovou o instrumento de adesão ao Conselho da Europa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303 (4.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1976.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

### Aviso n.º 21/2006

Por ordem superior se torna público ter a República da Bósnia-Herzegovina depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 24 de Abril de 2002, o seu instrumento de adesão ao Estatuto do Conselho da Europa, aberto para assinatura em Londres em 5 de Maio de 1949, tornando-se membro desta organização a partir daquela mesma data.

Mais se informa que o Comité de Ministros do Conselho da Europa adoptou a Resolução Res(2002)5, que altera o artigo 26.º do referido Estatuto e atribui cinco lugares à representação da República da Bósnia-Herzegovina na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Esta alteração, que foi aprovada pela Assembleia Parlamentar através do Aviso n.º 234(2002), entrou igualmente em vigor em 24 de Abril de 2002.

Portugal é Parte neste Estatuto, ao qual aderiu através da Lei n.º 9/76, que aprovou o instrumento de adesão ao Conselho da Europa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303 (4.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1976.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

### Aviso n.º 22/2006

Por ordem superior se torna público ter a Antiga República Jugoslava da Macedónia depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 19 de Outubro de 1995, o seu instrumento de adesão ao Estatuto do Conselho da Europa, aberto para assinatura em Londres em 5 de Maio de 1949, tornando-se membro desta organização a partir daquela mesma data.

Mais se informa que o Comité de Ministros do Conselho da Europa adoptou a Resolução (95)23, que altera o artigo 26.º do referido Estatuto e atribui três lugares à representação da Antiga República Jugoslava da Macedónia na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Esta alteração, que foi aprovada pela Assembleia Parlamentar através do Aviso n.º 191(1995), entrou igualmente em vigor em 19 de Outubro de 1995.

Portugal é Parte neste Estatuto, ao qual aderiu através da Lei n.º 9/76, que aprovou o instrumento de adesão ao Conselho da Europa, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 303 (4.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1976.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 14 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

### Aviso n.º 23/2006

Por ordem superior se torna público ter a Ucrânia depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 19 de Outubro de 1995, o seu instrumento de adesão ao Estatuto do Conselho da Europa, aberto para assinatura em Londres em 5 de Maio de 1949, tornando-se membro desta organização a partir daquela mesma data.

Mais se informa que o Comité de Ministros do Conselho da Europa adoptou a Resolução (95)22, que altera o artigo 26.º do referido Estatuto e atribui 12 lugares à representação da Ucrânia na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. Esta alteração, que foi aprovada pela Assembleia Parlamentar através do Aviso n.º 190(1995), entrou igualmente em vigor em 19 de Outubro de 1995.

Portugal é Parte neste Estatuto, ao qual aderiu através da Lei n.º 9/76, que aprovou o instrumento de adesão ao Conselho da Europa, publicada no *Diário da Repú-*